



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 13-SEI/2017-DSAST/SVS/MS

Monitoramento dos acidentes de trânsito relacionados ao trabalho.

1. Dentre os eventos que mais acometem os trabalhadores está o acidente de trabalho, que é definido pela Lei nº. 8.213/1991, no artigo 19, como sendo “aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho”. O artigo 21 da referida Lei equipara também ao acidente de trabalho o acidente de trajeto.

2. O acidente de trajeto é “caracterizado como aquele que ocorre no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção. Em geral, são caracterizados por acidentes de trânsito”. Portanto, deve ser notificado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

3. Segundo um estudo realizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2009, sobre mortes por acidentes de trânsito em 178 países, o Brasil aparece em quinto lugar entre os países recordistas em mortes no trânsito, atrás da Índia, China, EUA e Rússia¹. Juntos, estes países são responsáveis por 62% dos óbitos no mundo, por acidente no trânsito. Os fatores determinantes dos acidentes de trânsito são muitos e com consequências econômicas variadas, pois, na maioria dos casos, atingem a população economicamente ativa, gerando prejuízos para o trabalhador, famílias e sociedade.

4. Diante deste cenário e a fim de contribuir com o compromisso do Brasil junto à OMS na denominada “Década de ações para a segurança no trânsito”¹, a Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador (CGST), do Ministério da Saúde, monitora os acidentes de trânsito relacionados ao trabalho, na perspectiva que estes sejam notificados no Sinan e possibilitem a elaboração de estratégias de saúde pública que minimizem o impacto entre os trabalhadores e suas famílias, considerando as especificidades de locomoção em cada Unidade Federada (UF) do país.

5. A fim de aperfeiçoar a vigilância de acidentes de trânsito relacionados ao trabalho (ATT), seja no âmbito rodoviário ou urbano, a CGST solicita ao Cerest ou área correspondente no âmbito das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS), que realizem de forma continuada e sistemática, o monitoramento dos referidos acidentes em sua área de abrangência.

6. O objetivo da CGST/DSAST/SVS/MS é orientar a realização das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat), por meio do monitoramento dos ATT, em todo território nacional, a fim de notificá-los no Sinan, conforme a Lista Nacional de Notificação (LNN), atualmente apresentada pelo item 1.b do Anexo da Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016².

7. O monitoramento dos ATT deve ser realizado diariamente, por meio de busca de rumores nos meios de comunicação local (município, região e UF) de maior circulação do referido município ou da Unidade Federada (UF) correspondente. Além desses, poder-se realizar buscas de rumores nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://oglobo.globo.com/>;
- <http://www.estadao.com.br/>;
- <http://www.correioweb.com.br/>;
- <http://noticias.uol.com.br/>;
- <http://g1.globo.com/>

8. Sugere-se também a utilização do “Google Alerta”. Para esta busca de rumores e acesso as informações diariamente, os seguintes passos devem ser seguidos:

- Passo1. Acesse o sítio do Google. Clique no link Google Alerts ou acesse direto o endereço <https://www.google.com.br/alerts>. Em seguida, escreva um a um os termos da pesquisa desejada no campo “consulta de pesquisa”. Pode-se procurar por palavras-chaves ou termos específicos escritos entre aspas (ex: “acidente de trabalho”, “motoristas”, “caminhoneiros” etc.). Como opção para os termos na criação dos alertas, sugere-se ainda: acidente de trânsito; acidente rodoviário; motociclista; carretas; acidente de trabalho entre outros.

- Passo 2. Selecione o tipo de resultado que deseja receber. Tem-se a opção receber todas ou apenas notícias ou postagens de *blogs*, por exemplo.
- Passo 3. Configure a frequência com que deseja receber o alerta podendo ser “quando disponível” em “uma vez por dia”. Se a opção for receber “uma vez por dia”, o Google mandará apenas uma mensagem para o endereço eletrônico cadastrado, apresentando todos os resultados daquele período.
- Passo 4. Pode-se optar por receber todos ou apenas os melhores resultados, a seguir insira um endereço eletrônico e clique em “criar alerta”.

9. A fim de estabelecer fluxo de informação loco-regional, orienta-se que os acidentes identificados pelos municípios sejam investigados para constatação ou não da relação com o trabalho. A área de Visat deverá articular com a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) e outras áreas do Sistema Único de Saúde (SUS) para que o fluxo estabelecido permita a detecção e a notificação oportuna do acidente no Sinan e no Sistema de informação de Mortalidade (SIM). De acordo com o anexo 1.b do Anexo da Portaria 204/2016, acidentes graves e fatais de trabalho, entre eles os que ocorrem no trânsito, devem ser notificados no prazo de 24 horas.

10. As investigações podem ocorrer no local do acidente ou pelos meios de comunicação locais que permitam verificar a relação com o trabalho. Deve-se aproveitar as oportunidades para envolver a publicidade local, a fim de compartilhar informações e conquistar espaços para a promoção da saúde e prevenção dos acidentes.

11. As Coordenações Estaduais de Saúde do Trabalhador e do Distrito Federal deverão monitorar os ATT e suas respectivas notificações no Sinan e no SIM em sua instância governamental, bem como orientar e apoiar os municípios quando necessário. As Coordenações Estaduais de Saúde do Trabalhador e do DF deverão encaminhar a planilha (anexo) para a CGST, por meio do endereço eletrônico cgst@saude.gov.br, até o quinto dia dos meses subsequentes ao final de cada trimestre do ano, como segue:

Trimestre do ano	Referente aos meses	Prazo para envio à CGST/DSAST/SVS/MS
1º Trimestre	Janeiro, Fevereiro e Março.	Dia 5 de Abril de cada ano
2º Trimestre	Abril, Maio e Junho.	Dia 5 de Julho de cada ano
3º Trimestre	Julho, Agosto e Setembro.	Dia 5 de Outubro de cada ano
4º Trimestre	Outubro, Novembro e Dezembro.	Dia 5 de Janeiro de cada ano.

12. Sugere-se também que a Coordenação de ST ou área correspondente se articule com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) entre outros, no intuito de pactuar fluxos para obtenção de informações sobre os acidentes de trabalho no transporte, mesmo que seja por telefone ou mensagem eletrônica.

13. A CGST/DSAST/SVS/MS realizará o monitoramento nacional dos ATT conferindo, trimestralmente, os números enviados pelas Coordenações Estaduais de Saúde do Trabalhador e do Distrito Federal com as notificações no Sinan, a fim de realizar análise de consistência. Os relatórios trimestrais gerados por esta análise serão compartilhados com os componentes da Renast. Caso necessário, as áreas responsáveis pela Visat poderão solicitar apoio técnico à CGST/DSAST/SVS/MS por meio do endereço eletrônico cgst@saude.gov.br.

14. Com o monitoramento espera-se a qualificação das informações sobre os acidentes de trânsito relacionados ao trabalho, permitindo análises de situação de saúde em âmbito loco-regional, com a identificação de ocupações e atividades de maior risco, a fim de subsidiar a elaboração de estratégias de proteção e promoção à saúde, de forma articulada intra e intersetorialmente.

Heloiza Helena Casagrande Bastos
Tecnologista Pleno

De acordo,

Karla Freire Baêta
Coordenadora Geral

Aprovo,

Daniela Buosi Rohlfs
Diretora

REFERÊNCIAS

1. Organização Mundial da Saúde (OMS). Mortes por acidentes de trânsito em 178 países é base para década de ações para segurança. Disponível em <http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/motos/saude/estudo-da-organizacao-mundial-da-saude-oms-sobre-mortes-por-acidentes-de-transito-em-178-paises-e-base-para-decada-de-aco-es-para-seguranca.aspx>;

2. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html;
3. Brasil. Ministério da Saúde. Projeto de redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito. Mobilizando a sociedade e promovendo a saúde. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prog_reducao_acidentes.pdf.

ANEXO

Planilha Trimestral dos Acidentes de Trânsito relacionados ao Trabalho (ATT)

UF: _____ (Sigla)

Trimestre	Nº de Rumores de ATT	Nº de ATT notificados no Sinan	Nº de óbitos por ATT notificados no SIM	Observações
1º Trimestre				
2º Trimestre				
3º Trimestre				
4º Trimestre				



Documento assinado eletronicamente por **Heloiza Helena Casagrande Bastos, Tecnologista**, em 06/09/2017, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Freire Baêta, Coordenador(a)-Geral de Saúde do Trabalhador**, em 06/09/2017, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Buosi Rohlf, Diretor(a) do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador**, em 08/09/2017, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425210** e o código CRC **3E9FA2B4**.

Brasília, 01 de setembro de 2017.